



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.828, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

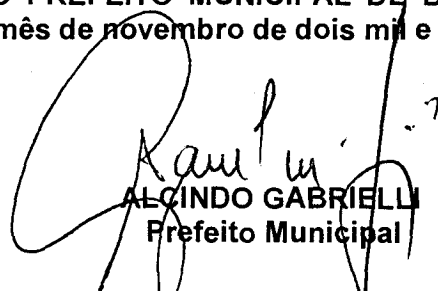
Art. 1º - É denominada de **Travessa DIONÍSIO DE COSTA**, a Estrada Rural que está localizada na Estrada Geral que liga a comunidade de São Valentim e sede do Distrito de Tuiuty, conhecida como Travessa Costa.

Parágrafo único - A denominação da travessa descrita no "caput" deste artigo é de propriedade particular e sua denominação é exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra b.

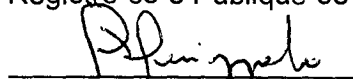
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *'Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos'*.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 065 v
e publicado (a)
Em 24 / 11 / 2005